



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2013. (Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Senhor Manoel Dias, sobre as aplicações do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e no inciso I do Artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Senhor Manoel Dias, pedido de informação a respeito das aplicações do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, em especial no tocante ao seguinte aspecto:

1. O Conselho Curador do FGTS confirma o apoio financeiro prestado à empresa Brado Logística pelo FI-FGTS? Caso afirmativo, favor informar as condições de referido apoio, incluindo montante, modalidade, entre outros;
2. Estudos foram feitos para embasar o apoio financeiro mencionado no item anterior? Caso afirmativo, favor disponibilizar esses estudos e/ou análises; e
3. Entende o Sr., na qualidade de Presidente do Conselho Curador do FGTS, que o setor de atuação da empresa Brado figura entre aqueles referidos no caput do art. 1º da Lei nº 11.491, de 2007?

J U S T I F I C A T I V A

Notícias recentes dão conta de que a empresa Brado Logística tem agora como sócio o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS. De acordo com a imprensa, o Fundo, administrado pela Caixa e com política de investimento a cargo do Conselho Curador do FGTS, aportou algo como R\$ 400 milhões, adquirindo mais de 22% do capital da empresa de logística.

E3A4719B56

E3A4719B56



CAMARA DOS DEPUTADOS

A notícia soa estranha, uma vez que, recentemente, por ocasião da conversão da MP 594, de 2012, a Presidente Dilma vetou a utilização do FI-FGTS no setor de logística. Os setores contemplados na lei que criou o FI-FGTS, Lei nº 11.491, de 2007, permanecem sendo os de energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento. Entendemos que, ainda que a empresa Brado atue com transporte ferroviário, sua área primordial de atuação é a de logística, o que tornaria ilegal o aporte financeiro pelo FI-FGTS.

Diante do exposto e de eventual ilegalidade no uso de recursos que, em última análise, pertencem ao trabalhador brasileiro, cabe-nos solicitar as informações e documentos acima elencados. Daí solicitarmos ao Sr. Ministro da Trabalho e Emprego, Presidente do Conselho Curador do FGTS, que providencie resposta ao presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado Rodrigo Maia
Democratas/RJ

E3A4719B56

E3A4719B56